



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. DO OBJETO:

1.1. **Descritivo:** O presente processo tem por objetivo a aquisição de material de consumo, conforme especificações, quantidade e condições previstas neste Termo de Referência.

tem	Código	Descrição	UF	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	91.30.00.00180123-6	GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de segurança na valvula com identificacao da distribuidora de GLP; Rotulo com instrucoes de uso; Data de validade inscrita no botijao; O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de segurança, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens; O produto devera ostentar o selo de identificacao da conformidade do INMETRO de forma clara, indelevel e nao violavel, em local visivel; Devera conter as informacoes no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricacao, empresa distribuidora de GLP;	UND	12	R\$ 139,30	R\$ 139,30

		<p>massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP; No ato da entrega, o produto deverá apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.</p>				
<b>TOTAL</b>						R\$ 1.671,60

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida aquisição irá suprir a demanda deste Instituto, visando atender o efetivo administrativo, Corpo da Guarda da VPMBa e as necessidades das Solenidades Cívico-militares que ocorrem com frequência na VPMBa.

## 3. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Código	Descrição	UF	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
		<p>GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. CARACTERÍSTICA: Lacre de segurança na válvula com identificação da distribuidora de GLP; Rotulo com instruções de uso;</p>				

01	91.30.00.00180123-6	<p>Data de validade inscrita no botijao; O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranca, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens; O produto devera ostentar o selo de identificacao da conformidade do INMETRO de forma clara, indelevel e nao violavel, em local visivel; Devera conter as informacoes no minimo:</p> <p>Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricacao, empresa distribuidora de GLP; massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP; No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do</p>	UND	12	R\$ 139,30	R\$ 1.671,60
----	---------------------	---	-----	----	------------	--------------

	INMETRO.				
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.671,60

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA**

4.1 A entrega dos bens deverão ser realizados no IEP - Instituto de Ensino e Pesquisa, situado na Travessa Augusto Mendonça, s/n, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, CEP 40.415-030.

4.2 O horário definido para entrega é das 08h as 17h, de segunda a sexta-feira, mantendo contato por iep.slc@pm.ba.gov.br; iep.smst@pm.ba.gov.br; iep.seof@pm.ba.gov.br ou pelo telefone de contato (71) 99625-5250.

4.3 Os itens a serem adquiridos incluem o transporte e a entrega no local indicado no item 4.1, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.4 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 10 dias corridos da assinatura da AFM, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval da Administração, prolongamento desse prazo.

4.5 No momento da entrega do material, a CONTRATANTE designará o preposto para conferir o material entregue. Caso não ocorra o aceite do material, o CONTRATANTE fará o respectivo registro e a CONTRATADA deverá corrigir as anormalidades apontadas.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive permitindo que os funcionários desta UOE tenham acesso a prestação do serviço, observado as normas de segurança existentes.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa contratada.

5.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.4. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora ocorrências de eventuais anormalidades nos ITENS ENTREGUES e nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização.

5.5. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela empresa fornecedora.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos bens e serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita entrega dos bens e a execução dos serviços ora contratados.

6.3. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

6.4. Informar ao supervisor do serviço quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessárias, em tempo hábil.

6.5. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

## **7. DO REGIME DE FORNECIMENTO**

7.1. O regime de execução será com aquisição única, devendo a entrega dos bens ocorrer num prazo máximo anteriormente estabelecido.

## **8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

8.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

8.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

8.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os BENS fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.8 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.8.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

8.8.2 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento

equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8.3 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

## 9. DA MODALIDADE DE COMPRA

9.1 A presente aquisição se dará por Dispensa de Licitação, amparados pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O objeto deste Termo de Referência é indivisível e deve ser executado em sua totalidade por uma única empresa.

10.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

10.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

10.4 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

10.5 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade Orçamentária:** 20.801- PMBA

**Unidade Gestora:** 027

**Ação:** 6922

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.000

**Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.000000

## 12. REPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO TDR

**ANTÔNIO DE JESUS SOUZA - CAP PM**

Chefe da SMST - SMST/CAAF/IEP/PMBA

Matrícula: 30.221.132



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Jesus Souza, Capitão**, em 18/03/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135383763** e o código CRC **275A23B7**.

---

**Referência:** Processo nº 030.19310.2026.0035294-14

SEI nº 00135383763